



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.133/2023
de 10 de janeiro de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2023 no montante de R\$ 1.114.136,71”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 1.114.136,71 (um milhão, cento e quatorze mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 02 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.181	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Proposta nº 1245637750001/21-007		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3110	285.654,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	25.000,00

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.812.1502.1.201	Construção de Infraestrutura na Orla do Rio Quaraí		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	3110	238.856,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0500	64.606,27

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.1.200	Pavimentação de Pedra Irregular – Contrato de Repasse nº 867047/2018		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	3110	222.857,14
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0500	277.163,30

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro (saldo conta banco) do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais);

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 461.713,14 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e treze reais e quatorze centavos);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Órgão: 13 – Reserva de Contingência.
Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	0500	366.769,58

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044/2021, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.112/2022, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 10 de janeiro de 2023.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se,
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.